

## EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA

Estimado(a) Cliente,

No âmbito dos objetivos nacionais de política ambiental, este estabelecimento tem que pagar uma contribuição de 0,30€ + IVA por cada embalagem de utilização única fabricada total ou parcialmente a partir de plástico ou multimaterial com plástico que seja adquirida para refeições prontas a consumir nos regimes de pronto a comer e levar (take-away), incluindo as situações em que o cliente é servido sem sair do carro (drive-in) e de entrega de refeições ao domicílio (delivery).

Assim, a partir de dia 1 de julho, a lei obriga-nos a cobrar ao nosso cliente esse mesmo valor (0,30€+IVA) sempre que seja entregue uma embalagem de utilização única de plástico ou multimaterial com plástico, no âmbito das situações já referidas.

Agradecemos a sua compreensão.

(Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro)

[www.ahresp.com](http://www.ahresp.com)